



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Administração e demais Outras Secretarias

A espécie: Pregão Presencial nº 020/2018

Modo de Julgamento: Menor Preço por Item

Prazo: 12 meses

Teto Máximo: R\$ 132.573,05 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após entrega dos serviços

Os fatos:

Trata-se da aquisição estimada de materiais e serviços de funilaria e tapeçaria automotiva para manutenção preventiva e corretiva necessárias aos veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal. No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas ofertas, sendo: as pessoas jurídica de Cleocir Fernando Dengo - ME, vencedora do lote 01 itens 01 ao 33, com valor de R\$ 85.742,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); e a empresa Edvaldo Wrubleski 82609209991, vencedora do lote 02 itens de 01 a 13, com valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão aquisição estimada de materiais e serviços de funilaria e tapeçaria automotiva para manutenção preventiva e corretiva necessárias aos veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a princípio, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais, já que existe outras empresas no Município. Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora, CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME não consta registro de pendências, conforme se verificou em 25/04/2018, Código de controle desta certidão: 827328579; vencedora Edvaldo Wrubleski 82609209991, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 25/04/2018, Código de controle desta certidão: 15879977.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos respectivos itens.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2017.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238